

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede à Avenida Professor Genar Bezerril, n.º 86 - Centro - Pedro Velho/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho, inscrito no CPF/MF nº 076.464.484-00, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Pedro Velho/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa A C ALVES, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 38.033.206/0001-90, com sede à Rua da Palha, n.º 78 - Centro - Pedro Velho/RN - CEP: 59.196-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, ANTONIO CARLOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 966.727.904-97, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 24 de novembro de 2026 (24/11/2026), o prazo para execução do Contrato n.º 010/2024, celebrado inicialmente em 25 de novembro de 2024 (25/11/2024), oriundo do processo administrativo 19110009/24, Dispensa N.º 013/2024.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 24 de novembro de 2026 (24/11/2026), a vigência do Contrato n.º 010/2024, celebrado inicialmente em 25 de novembro de 2024 (25/11/2024), oriundo do processo administrativo 19110009/24, Dispensa N.º 013/2024.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 010/2024, celebrado inicialmente em 25 de novembro de 2024 (25/11/2024), oriundo do processo administrativo 19110009/24, Dispensa N.º 013/2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pedro Velho/RN, em 24 de novembro de 2025.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

A C ALVES
ANTONIO CARLOS ALVES
CPF/MF: 966.727.904-97
Pela Contratada

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 04404866